

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 23/Mai



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3408 - Ano 2025



GRANDE ATO PELA APOSENTADORIA ESPECIAL

MAIS ENTIDADES CONFIRMADAS PARA O ATO NACIONAL PELA APROVAÇÃO DO TEMA 1209 NO STF – APOSENTADORIA ESPECIAL DOS VIGILANTES

DIA NACIONAL DE LUTA VIGILANTES

30 DE MAIO

TEMA 1209 STF

APOSENTADORIA ESPECIAL = JUSTA E MERECEIDA



Realização: Confederação Nacional dos Vigilantes
Apoio: Federações e Sindicatos de Vigilantes

Filiada:



A Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), juntamente com as Federações e Sindicatos da categoria, convoca todos os vigilantes do Brasil para participarem dos atos nacionais no dia 30 de maio, a partir das 9h da manhã, em todos os Estados e no Distrito Federal.

O objetivo é pressionar o Supremo Tribunal Federal (STF) para que pautar e julgue favoravelmente o Tema 1209, que trata da aposentadoria especial dos vigilantes, reconhecendo os riscos inerentes à profissão.

Hoje confirmamos mais 3 entidades, que estarão realizando os atos

Confirmados:

- O Sindicato dos Vigilantes de Roraima
- O Sindicato dos Vigilantes de Sergipe
- O Sindicato dos Vigilantes da Bahia

E você? Vai ficar de fora dessa luta?

Participe, compartilhe e fortaleça esse movimento em defesa da aposentadoria especial dos vigilantes!

#Tema1209Já #AposentadoriaEspecial #CNTV
#VigilantesUnidos

fonte: CNTV

SINDVIGILANTES BAHIA



**DIA NACIONAL DE LUTA
VIGILANTES**

30 DE MAIO

TEMA 1209 STF

**DIA NACIONAL DE LUTA
CONFIRMADA
30 DE MAIO
TEMA 1209 STF**



E VOCÊ?

SINTEVITRAVER/RR



**DIA NACIONAL DE LUTA
VIGILANTES**

30 DE MAIO

TEMA 1209 STF

**DIA NACIONAL DE LUTA
CONFIRMADA
30 DE MAIO
TEMA 1209 STF**



E VOCÊ?

SINDIVIGILANTE-SE



**DIA NACIONAL DE LUTA
VIGILANTES**

30 DE MAIO

TEMA 1209 STF

**DIA NACIONAL DE LUTA
CONFIRMADA
30 DE MAIO
TEMA 1209 STF**



E VOCÊ?

DIA NACIONAL DE LUTA PELA APOSENTADORIA ESPECIAL DOS VIGILANTES – TEMA 1209 DO STF



O Sindvigilantes/Ba convoca toda a sua base para participar do grande ato em defesa da aposentadoria especial, que acontecerá em Salvador, no dia 30 de maio (quinta-feira), às 9h, em frente à Justiça Federal, no bairro de Sussuarana.

Esse é um ato nacional convocado pela Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), com o objetivo de chamar a atenção das autoridades e da sociedade para a urgência da aprovação do Tema 1209 no STF, que trata diretamente do direito à aposentadoria especial da categoria.

Vigilante, este é o seu momento!

Participe e venha somar forças nessa luta extremamente importante para o futuro da nossa profissão. Unidos, mostramos nossa força!

Sindvigilantes/Ba

STF valida lei de SP que criou cargo comissionado de segurança no Tribunal de Contas

Plenário também declarou inconstitucional norma de Goiás que criou cargos em comissão de caráter técnico e operacional



Foto: Rosinei Coutinho/STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) validou uma norma de São Paulo que criou cargos comissionados para atividades de transporte e segurança no Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP). A decisão foi tomada por maioria de sete votos, seguindo a posição do ministro Alexandre de Moraes.

No mesmo julgamento, por unanimidade, o Plenário declarou inconstitucionais trechos de uma lei de Goiás que instituiu

uma modalidade de cargos em extinção comissionados no Tribunal de Contas do estado (TCE-GO), para atividades técnicas e operacionais e sem especificar suas atribuições. Neste caso, a Corte suspendeu o resultado da chamada “modulação de efeitos”, que vai fixar a partir de quando a decisão terá eficácia.

Ações

O Plenário analisou em conjunto duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) apresentadas pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra normas que criaram cargos comissionados nos tribunais de contas de São Paulo (ADI 6887) e de Goiás (ADI 6918). A argumentação central da PGR era que os dispositivos violam a regra da Constituição que impõe o concurso público para preencher cargos. O órgão também afirmou que os cargos comissionados devem ser adotados em situações excepcionais.

No caso de São Paulo, a discussão foi feita sobre uma lei de 2018 que alterou o quadro de pessoal do TCE-SP e previu a inclusão de cargos em comissão de assessor de transporte e segurança. Já a lei goiana, de 2005, instituiu um quadro de cargos em extinção no Tribunal de Contas destinado a funções como datilógrafos, digitadores, eletricitistas e fotógrafos.

O julgamento dos dois casos havia começado em sessão virtual do Plenário em março de 2023. A análise foi enviada para discussão presencial por destaques dos ministros Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes.

São Paulo

No caso da lei paulista, venceu a corrente aberta por Alexandre de Moraes. Para ele, a norma é constitucional por envolver atividades que requerem um vínculo de confiança e, por isso, podem ser contratadas como cargos comissionados.

O ministro exemplificou que o cargo do TCE-SP é de seguranças que também atuam como motoristas dos conselheiros. Além de terem porte de arma, eles são responsáveis pelos deslocamentos das autoridades e por acompanhamento em viagens. “Aqui efetivamente deve haver vínculo de confiança, porque são eles que fazem o trajeto, a segurança, e nenhum desses funcionários está há menos de 12, de 15 anos com um mesmo conselheiro. Não há um rodízio de motoristas”, afirmou.

O ministro foi acompanhado por Dias Toffoli, Luiz Fux, Nunes Marques, André Mendonça, Flávio Dino e Cristiano Zanin.

Ficaram vencidos o relator, ministro Edson Fachin, os ministros Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes e a ministra Cármen Lúcia. Para essa corrente, a norma é inconstitucional. Segundo Fachin, o cargo em questão deveria ter sido preenchido por meio de concurso público e, por não envolverem funções de chefia, direção ou assessoramento, não poderiam ser enquadrados como comissionados.

Goiás

Já em relação à norma goiana, todos os ministros votaram pela sua inconstitucionalidade, seguindo o entendimento do relator. A divergência ficou por conta da modulação de efeitos.

FONTE: STF - (Lucas Mendes/CR//CF)

Prefeitura de Niterói aciona a Polícia Federal para coibir segurança privada irregular em rua de Icaraí



Início/Prefeitura de Niterói/Prefeitura de Niterói aciona a Polícia Federal para coibir segurança privada irregular em rua de Icaraí

Uma ação coordenada pelo Gabinete de Gestão Integrada de Segurança da Prefeitura de Niterói, em conjunto com a Polícia Federal, autou e fechou uma empresa de segurança privada que atuava de forma irregular no bairro de Icaraí. Os agentes federais foram acionados pelo Município após denúncias de que haveria milicianos em atividade na Rua Presidente Backer.

Os policiais federais estiveram na Rua Presidente Backer nesta quarta-feira (14) em ação de fiscalização de atividade de segurança privada. Foi constatado que o veículo que ficava estacionado na via e chegou a ser apontado como pertencendo a milicianos, na verdade, era de uma empresa de segurança privada que prestava serviço para dois edifícios.

Embora houvesse um contrato com ambos os condomínios, a empresa não era registrada na Polícia Federal para exercer essa atividade. A Lei nº 7.102/1983 determina que a fiscalização da segurança privada é uma das atribuições da PF e cabe à instituição conceder ou cancelar alvarás de funcionamento desse tipo de negócio, entre outras ações.

O prefeito Rodrigo Neves enfatizou que não há espaço na cidade para que a segurança privada irregular atue.

“Niterói é uma das poucas cidades da região metropolitana do Rio que não tem milícias dominando bairros e territórios e, no que depender de nosso trabalho e das forças de segurança pública da cidade, vai seguir protegida desse mal que afeta gravemente a vida e a segurança pública de muitas cidades no Rio. Estamos atentos e trabalhando em conjunto com as forças de segurança pública para combater todos os tipos de crime, garantindo a qualidade de vida de todos os niteroienses. Importante os cidadãos divulgarem a informação correta: em Niterói não tem milícias dominando bairros e nem terá, mas é fundamental cortar o mal pela raiz, as fake news de um lado e serviços de segurança privada irregulares de outro. Agradeço a ação da Polícia Federal no caso”, afirmou o prefeito.

O secretário do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança da Prefeitura de Niterói, Felipe Ordacgy, ressaltou que a administração municipal age em prol da tranquilidade dos niteroienses.

“Fazemos um trabalho constante para que a cidade permaneça como uma das mais seguras no Estado do Rio e no país, ajudando no combate a todos os tipos de crimes. De motos barulhentas a ferros-velhos clandestinos, passando por monitoramento de vias, atuamos em parceria principalmente com as polícias Federal, Civil e Militar, além da Guarda Municipal, coibindo irregularidades”, disse.

Foto: Divulgação

FONTE: PREFEITURA NITEROI

Ao menos 15 vigilantes de empresa de segurança contratada na Expoingá não tinham certificado para atuar em grandes eventos, diz PF

Segundo Polícia Federal, capacitação garante que seguranças saibam como agir em situações que podem ocorrer em multidões. Em nota, Sociedade Rural de Maringá informou que os serviços de segurança do evento foram prestados por empresas terceirizadas, contratadas com base em critérios técnicos e contratuais



Fiscalizações aconteceram nos dias 8 e 15 de maio durante a Expoingá 2025. — Foto: Polícia Federal

Ao menos 15 vigilantes de uma empresa de segurança contratada para atuar na Expoingá 2025 não tinham certificação para atuar em grandes eventos. A irregularidade foi constatada pela Polícia Federal durante duas ações de fiscalização nos dias 8 e 15 de maio, datas em que a exposição aconteceu.

Conforme a PF, a operação teve como objetivo verificar a regularidade das empresas contratadas para atuar nas áreas do parque e do palco de shows. Para isso, os policiais verificaram documentos pessoais dos vigilantes, registros junto à Polícia Federal, além de uniformes e equipamentos.

“O vigilante é quem deve ter a capacitação para atuar em grandes eventos e não a empresa. Assim, caso ele esteja em um grande evento e tenha alguma ocorrência em que deva agir, provavelmente poderá não saber o que fazer, caso não tenha capacitação para o fato”, explicou a Polícia Federal.

Além da falta de certificação, também foi verificado que dois vigilantes de outra empresa estavam com uniformes fora do padrão exigido pelas normas de segurança privada.

As duas empresas de segurança responsáveis pelos vigilantes em situação irregular foram autuadas com Auto de Constatação de Infração (ACI). Os nomes das empresas não foram divulgados pela PF.

A Polícia Federal explicou que as empresas podem recorrer da autuação. Caso o recurso não seja acatado, a empresa terá que pagar multa que varia entre R\$ 1.250,00 e R\$ 2.500,00.

Em nota ao g1, a Sociedade Rural de Maringá, responsável pela realização do evento, informou que os serviços de segurança foram prestados por empresas terceirizadas e contratadas com base em critérios técnicos e contratuais. Além disso, disse que todas as prestadoras devem estar regularizadas junto aos órgãos competentes e atender à legislação vigente, incluindo as normas da segurança privada.

A Polícia Federal destacou que a capacitação adequada é fundamental para que seguranças saibam como agir em situações que podem ocorrer em eventos desse porte:

“A Polícia Federal reforça que a atuação na área de segurança privada está condicionada à autorização prévia e válida da instituição, e que todos os profissionais devem possuir formação e certificações adequadas, conforme a legislação vigente”, disse a PF em nota.

FONTE: G1 PR

Vereadora propõe vigilantes com armas de fogo em todas as escolas municipais

Projeto também quer obrigar a instalação de câmeras nas entradas, pátios e salas de aula, além de treinamentos e simulações surpresa de situações de risco



A presença de pelo menos um vigilante com arma de fogo pode se tornar obrigatória em todas as escolas da rede municipal de Juiz de Fora, caso os vereadores aprovem e a prefeita sancione um Projeto de Lei, que começou a tramitar na Câmara Municipal na última sexta-feira (16).

A autora do projeto, vereadora Roberta Lopes (PL), justifica a necessidade de armas nas escolas porque “precisamos salvaguardar nossas crianças em um ambiente que deve ser totalmente livre de perigo, para a integral promoção do ensino e da aprendizagem”, já que “não é incomum notícias de atentados violentos nas escolas do Brasil e do mundo”.

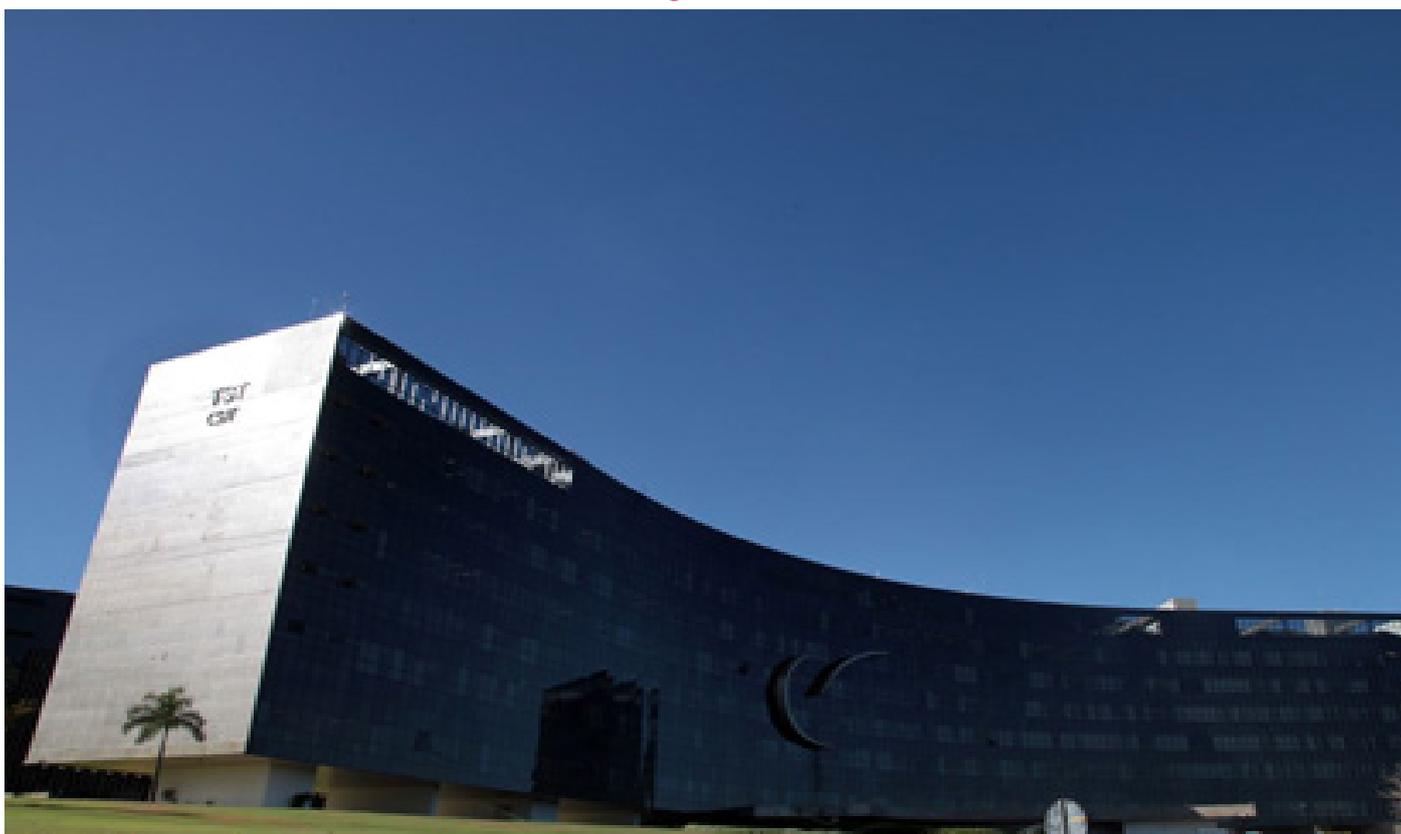
Todas as escolas também deveriam ser monitoradas por câmeras, pelo “Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede de Ensino”. Os equipamentos ficariam na entrada das escolas, nos pátios de convivência comum e dentro das salas de aula, armazenando as imagens por pelo menos 60 dias.

Além disso, a proposta prevê que as escolas elaborem um plano de emergência com protocolos de identificação, ação e fuga em potenciais situações de risco. Haveria um treinamento conjunto mensal – com conteúdo teórico e prático – e uma simulação surpresa semestral.

FONTE: Tribuna

TST fixa 17 novas teses de caráter vinculante

Matérias tratadas já estavam pacificadas, o que permitiu sua submissão ao rito dos recursos repetitivos para consolidação das teses



O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) fixou, na última sexta-feira (16), em plenário virtual, 17 novas teses jurídicas de caráter vinculante por meio do procedimento de reafirmação de jurisprudência. As matérias tratadas já estavam pacificadas, ou seja, não há divergências entre as Turmas e a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1), o que permitiu sua submissão ao rito dos recursos repetitivos para consolidação das teses.

Dois temas foram adiados para a próxima sessão

Sessão virtual

A sessão é realizada integralmente de forma virtual, conforme as novas diretrizes estabelecidas pela Emenda Regimental 7/2024 ao Regimento Interno do TST. As mudanças visam conferir maior celeridade e flexibilidade ao julgamento de processos por meio do Plenário Eletrônico.

Novas teses

EMPREGADO ADMITIDO POR EMPRESA ESTATAL. DISPENSA IMOTIVADA POSTERIOR À PRIVATIZAÇÃO. VALIDADE.

É válida a dispensa imotivada de empregado admitido anteriormente à privatização, ainda que norma interna preexistente à sucessão estabeleça procedimentos e vedações ao desligamento.

RR 48-55.2022.5.11.0551

SENTENÇA LÍQUIDA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS EM RECURSO ORDINÁRIO. PRECLUSÃO.

A impugnação aos cálculos da sentença líquida proferida na fase de conhecimento somente é admissível por meio da interposição de recurso ordinário, sob pena de preclusão, eis que os cálculos constituem parte integrante da decisão.

RR 195-19.2023.5.19.0262

RETIFICAÇÃO E ENTREGA DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. PRESCRIÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA.

A pretensão de retificação e entrega do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP ostenta natureza meramente declaratória, não se submetendo à prescrição, nos termos do artigo 11, § 1º, da CLT.

RR 219-62.2024.5.12.0050

EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. DESNECESSÁRIO O EXAURIMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DO DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS.

A demonstração do inadimplemento do devedor principal, em obrigação subsidiária, dispensa o exaurimento prévio da execução contra este e seus sócios, autorizando, desde logo, o redirecionamento da execução para o devedor subsidiário.

RR 247-93.2021.5.09.0672

ESTABILIDADE DA GESTANTE. RECUSA DE OFERTA DE REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO. DIREITO À INDENIZAÇÃO.

A recusa da empregada gestante em retornar ao trabalho, mesmo diante de oferta de emprego pelo empregador, não configura renúncia à garantia prevista no art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), subsistindo o direito à indenização substitutiva em relação ao período de estabilidade gestacional.

RR 254-57.2023.5.09.0594

CONFISSÃO FICTA. DESCONHECIMENTO DOS FATOS EM DEPOIMENTO PESSOAL. INDEFERIMENTO DE PROVA TESTEMUNHAL. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO.

O indeferimento da prova testemunhal fundamentado na presunção de veracidade decorrente de confissão ficta por desconhecimento dos fatos controvertidos pela parte ou seu preposto, em depoimento pessoal, não configura cerceamento de defesa.

RR 345-60.2024.5.05.0001

CONTROLES DE HORÁRIO SEM ASSINATURA DO EMPREGADO. VALIDADE.

A ausência de assinatura do empregado não afasta, por si só, a validade dos controles de horário.

RR 425-05.2023.5.05.0342

HORAS EXTRAS HABITUAIS RECONHECIDAS EM JUÍZO. SUPRESSÃO. INDENIZAÇÃO DEVIDA.

A supressão total ou parcial do serviço suplementar prestado com habitualidade enseja o pagamento de indenização compensatória, nos moldes da Súmula 291 do TST, ainda que o labor extraordinário tenha sido reconhecido somente em juízo e que sua cessação ou redução decorra da adequação à jornada de trabalho fixada judicialmente.

RR 499-29.2023.5.10.0016

EMPREGADO PÚBLICO. CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA SEM REDUÇÃO PECUNIÁRIA, E INDEPENDENTEMENTE DE COMPENSAÇÃO. FILHO(A) COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DA LEI Nº 8.112/1990.

O empregado público que possui filho com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem direito à redução de jornada, sem diminuição proporcional de remuneração e independentemente de compensação de horário, nas hipóteses dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990, de aplicação analógica.

RR 594-13.2023.5.20.0006

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MULTAS DOS ARTIGOS 467 E 477 DA CLT.

A recuperação judicial, diversamente do que ocorre na falência, não exime a empresa do pagamento das multas previstas nos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT.

RRAg 779-10.2023.5.12.0027

INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE. VALIDADE DA PROVA EMPRESTADA. LAUDO PERICIAL PRODUZIDO EM PROCESSO DIVERSO. CONCORDÂNCIA DA PARTE CONTRÁRIA. DESNECESSIDADE.

A utilização de prova pericial emprestada para comprovar insalubridade ou periculosidade é válida, independentemente da concordância da parte contrária, desde que esteja presente a identidade fática entre o processo de origem e o processo em que a prova é utilizada, e seja observado o contraditório na produção da prova original e nos autos em que ela é trasladada, não configurando nulidade processual o indeferimento de nova perícia quando observados esses requisitos.

RRAg 1000-38.2023.5.23.0107

FGTS. ACORDO DE PARCELAMENTO ENTRE O EMPREGADOR E A CEF. EFEITOS QUANTO AOS DIREITOS DO TRABALHADOR.

O parcelamento de débitos de FGTS firmado entre o

empregador e a Caixa Econômica Federal não impede que o empregado exerça, a qualquer tempo, o direito de requerer na Justiça do Trabalho a condenação ao recolhimento imediato dos valores não depositados.

RRAg 1397-69.2023.5.09.0016

MULTA DO ARTIGO 477, §8º, DA CLT. BASE DE CÁLCULO.

A multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT incide sobre todas as parcelas de natureza salarial, não se limitando ao salário-base.

RR 11070-70.2023.5.03.0043

DANO MORAL. AUSÊNCIA OU ATRASO NA QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DE PERSONALIDADE DO EMPREGADO.

A ausência ou o atraso na quitação das verbas rescisórias, por si só, não configura dano moral indenizável, sendo necessária a comprovação de lesão concreta aos direitos de personalidade do trabalhador.

RR 21391-35.2023.5.04.0271

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

EXECUÇÃO. DECISÃO QUE REJEITA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA.

A decisão que rejeita a exceção de pré-executividade, sempre que se revestir de natureza interlocutória, é irrecorrível de imediato, à luz do disposto no art. 893, § 1º, da CLT.

RR 22600-13.2008.5.02.0015

DANO MATERIAL. REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA. PENSÃO MENSAL VITALÍCIA (ARTIGO 950 DO CÓDIGO CIVIL). CUMULAÇÃO COM SALÁRIO. POSSIBILIDADE.

É possível a cumulação de pensão pela redução da capacidade laborativa, paga a título de indenização por danos materiais, com o salário recebido pelo trabalhador, por se tratarem de verbas de natureza e de fatos geradores distintos.

RRAg 1000066-78.2022.5.02.0464

CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. APROVEITAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL EFETUADO PELO DEVEDOR PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE DESERÇÃO.

O depósito recursal efetuado pelo devedor principal, desde que não tenha requerido sua exclusão da lide, aproveita ao responsável subsidiário.

RR 1001527-87.2021.5.02.0022

Adiados para a próxima sessão

INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. PENSÃO MENSAL VITALÍCIA. TERMO FINAL.

RRAg 1001250-69.2022.5.02.0464

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CONTATO PERMANENTE COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS.

RR 369-48.2024.5.12.0016

Fonte
(Secom/TST)

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF